

Estado da Paraíba Câmara Municipal de Campina Grande - Casa de Félix Araújo Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes – PSD

PROJETO DE LEI	No	[DE	19	DE	MAIO	DE	2021
----------------	----	---	----	----	----	------	----	------

Ementa:

Autoriza a inserção no currículo escolar de aulas sobre a dependência química, seus males e consequências, no âmbito do Município de Campina Grande/PB e dá outras providências.

- Art. 1º O Município de Campina Grande/PB, através da Secretaria Municipal de Educação SEDUC, está autorizado a incluir na base curricular dos alunos do ensino fundamental I e II aulas sobre a dependência química.
 - § 1º Durante o ano letivo deverá haver um período mínimo de 04 (quatro) semanas com pelo menos um dia por semana dedicado ao tema do caput deste artigo.
 - § 2º Todos os alunos do ensino fundamental I e II deverão estar envolvidos nas atividades propostas.
 - § 3º A informação desde os primeiros anos escolares é fundamental para formação do cidadão, portanto estas aulas serão ministradas por médicos, psiquiatras e psicólogos com conhecimento específico.
 - § 4º As consequências físicas e psicológicas serão abordadas de acordo com o ano letivo em que se ministra estas aulas.
- Art. 2º Haverá a participação efetiva dos alunos na realização de trabalhos que visem a conscientização deste tipo de doença.
- Art. 3º O alcoolismo deverá ser incluído nas aulas, pois é uma droga lícita que também causa dependência.
- Art. 4º Não serão objeto destas aulas apenas as drogas ilícitas, mas também aqueles psicotrópicos que causam dependência, que se usados sem o conhecimento e acompanhamento médico.
- Art. 5º A avaliação será realizada de forma a estimular a participação e a interação dos alunos nos temas propostos.

Página 1



Estado da Paraíba Câmara Municipal de Campina Grande - Casa de Félix Araújo Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes – PSD

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se assim às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande/PB. "Casa de Félix Araújo".

Campina Grande, 19 de maio de 2021.

"Ano em homenagem ao Saudoso Genival Lacerda".

Lei Ordinária Nº 7.898, 05 de abril de 2021.

7 abiana Gomes Vereadora



Estado da Paraíba Câmara Municipal de Campina Grande - Casa de Félix Araújo Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes – PSD

Exposição de Motivos

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores (as) Vereadores (as):

Colocamos à apreciação do Eminente e Soberano Plenário o presente Projeto de Lei legislativo, a qual dispõe sobre: "Autoriza a inserção no currículo escolar de aulas sobre a dependência química, seus males e consequências, no âmbito do Município de Campina Grande/PB e dá outras providências."

A dependência química vem crescendo a índices alarmantes no país, vemos hoje nas cidades crianças em sua mais tenra idade já consumindo e usando substancias entorpecentes. A necessidade de se criar um cidadão onde a escolha sobre o uso ou não de substâncias que causam dependência dever ser de forma consciente, saber das consequências que esta pratica do uso e consumo de drogas causa no ser humano. Esta questão social vem sendo banalizada frente a discussões superficiais sobre o assunto, discussões que não buscam a profundidade que o tema requer, há de se tratar deste tema com mais seriedade e com conhecimento científico. Fala-se muito em descriminar uma ou outra droga, mas não se fala sobre as consequências que isso trará a sociedade, nem tampouco ao ser humano. A questão do alcoolismo também é uma questão importante pois o álcool diminuí a capacidade de censura psíguica em determinados cidadãos ou cidadãs, precisamos informar a todos os cidadãos deste mal também Drogas lícitas também deverão fazer parte do currículo destas aulas, que como sabemos algumas delas, se forem utilizadas sem a orientação e o acompanhamento médico poderão trazer também, consequências sérias. Precisamos criar em nossas crianças uma conscientização sobre essa problemática, pois cidadãos conscientes, em regra, tomam as melhores decisões sobre suas vidas e desta forma podem se afastar deste mal atualmente tão presenta na sociedade. A propositura deste Projeto de Lei tem o sentido de transformarmos nossas crianças e adolescentes em cidadãos conscientes de seu papel frente a problemática das drogas e do alcoolismo. Por todo o exposto, espera o autor a tramitação regimental e apoio dos nobres colegas na aprovação do Projeto de Lei, que atende aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

> Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande/PB. "Casa de Félix Araújo".

> > Campina Grande, 19 de maio de 2021.
> >
> > "Ano em homenagem ao Saudoso Genival Lacerda".
> >
> > Lei Ordinária Nº 7.898, 05 de abril de 2021.

Fabiana Gomes Vereadora